



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 11ª CREDE - Jaguaribe-CE

## **CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEP MARIA CELIA PINHEIRO FALCÃO – MUNICÍPIO DE PEREIRO - CE**

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação –11ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Decreto Nº 30.220, de 10 de julho de 2010 e CONSIDERANDO que a Chamada Pública de 24 de janeiro de 2013 ao banco de gestores não obteve êxito, continuando a vacância no cargo de Coordenador Escolar da Escola Estadual de Educação Profissional - **EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão**, no município de Pereiro, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação de Coordenador escolar da referida escola.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador da Escola Estadual de Educação Profissional – EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado, com prioridade para os efetivos da própria escola.

1.2. Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE, localizada na Rua Hildeberto Saboia Ribeiro, 401 - Bairro Celso Barreira Filho – CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/Ce, para realizar a inscrição.

1.3 As inscrições ocorrerão no período de 14 a 19 de fevereiro, compreendendo os dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

1.4 No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

- a) ficha de Inscrição;
- b) fotocópia autenticada de documentos de identidade;
- c) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio.
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

### **2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO:**

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de coordenador da EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão será de responsabilidade da 11ª CREDE juntamente com o diretor da escola:

2.2 O processo de escolha terá duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá a análise de “Curriculum Vitae”; valendo 50 (cinquenta) pontos;

b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da 11ª CREDE, no dia 20 de fevereiro de 2013, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Certificado de Pós-Graduação *latu sensu* (Especialização) em Gestão Escolar, limitando-se a um curso (12 pontos).

b) Certificado de Pós-Graduação *latu sensu* (Especialização), limitando-se a um curso (10 pontos).

c) Curso de extensão em gestão escolar de no mínimo 120 horas, limitando -se a dois cursos. (03 pontos para cada curso)

d) Diploma de Mestrado ou Doutorado, limitando-se a um curso (12 pontos).

e) Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 05 (cinco) anos, sendo atribuído 02 (dois) pontos por ano.

2.5 Da entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

a) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;

b) Liderança, criatividade e comunicabilidade;

c) Políticas e Programas Educacionais Estaduais atuais.

2.6 Será escolhido para a indicação ao cargo de coordenador escolar, primeiramente o candidato professor efetivo da própria escola que obtiver a maior pontuação; não havendo esta situação será indicado o candidato professor efetivo de outra escola com maior pontuação; na inexistência destes dois casos será indicado o candidato sem vínculo com o estado com maior pontuação.

2.7. a divulgação do resultado será no dia 21 de fevereiro de 2013 na sede e na página eletrônica da CREDE. (<http://www.crede11.seduc.ce.gov.br/>)

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente:

3.2 Para ser nomeado ao Cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao Cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008:

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 11ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC

Jaguaribe-CE, 13 de Fevereiro de 2013

Neyrismar Felipe dos Santos  
Coordenador da 11ª CREDE



**CHAMADA PÚBLICA - 11ª CREDE – JAGUARIBE-CE  
PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR**

**ANEXO I - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e

que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas,

num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Certificado de Pós-Graduação *latu sensu* (Especialização) em Gestão Escolar.

Nome do curso	
---------------	--

2. Certificado de pós-graduação *latu sensu* (Especialização)

Nome do curso	Carga horária

3. Curso de extensão em gestão escolar de no mínimo 120 horas, limitando -se a dois cursos.

Nome do curso	Carga horária

4. Diploma de Mestrado/Doutorado

Nome do curso	Carga horária

6. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
6.1	
6.2	

6.3	
6.4	
6.5	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato Técnico responsável pelo recebimento e conferência:

\_\_\_\_\_

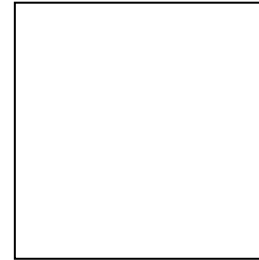


**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 11ª CREDE - Jaguaribe-CE

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_\_



NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 11ª CREDE - Jaguaribe-CE

**CHAMADA PÚBLICA - 11ª CREDE – JAGUARIBE-CE  
PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição